

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR – COLETIVO POR ADESÃO UNICOL I E II N^{OS} 3387 e 3389, FIRMADOS EM 28/01/2004.

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ACIMA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ASSEJERN**, E DO OUTRO LADO A **UNIMED NATAL – SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, COM A INTERVENIÊNCIA DO REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ASSEJERN, com sede na Praça André de Albuquerque, nº 534, Centro, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.047.465/0001-84, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Representantes Legais no final assinados, e do outro lado a **UNIMED NATAL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Rua Mipibú, nº 511, bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.701/0001-05, no município de Natal/RN sob o nº 105.786-3 e na Agência Nacional de Saúde – ANS sob o nº 33559-2, neste ato representada por seus diretores abaixo assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Praça André de Albuquerque, nº 534, Centro, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.792.645/0001-28, doravante denominada **INTERVENIENTE** têm entre si ajustado celebrar o presente aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 As partes contratantes, em comum acordo, resolvem **ALTERAR** o contrato acima identificado, conforme abaixo:
- 1.1.1 Sobre os valores das mensalidades atualmente pagas será aplicado um percentual de reajuste de 4% (quatro por cento) a partir de 01/02/2009.
- 1.1.2 Este aditivo terá vigência a partir de 01/02/2009.

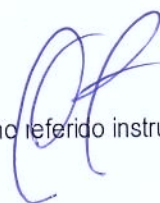
2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Continuam inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições previstas no referido instrumento.



1 / 2

Rua Mipibu 511 Petrópolis cep 59020-250 Natal RN
Telefone (84) 3220 6200
www.unimednatal.com.br



ANS - nº 33559-2

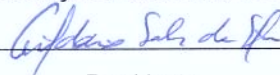
PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR – COLETIVO POR ADESÃO UNICOL I E II Nºs 3387 e 3389, FIRMADOS EM 28/01/2004.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2009.

Pelo CONTRATANTE:

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ASSEJERN

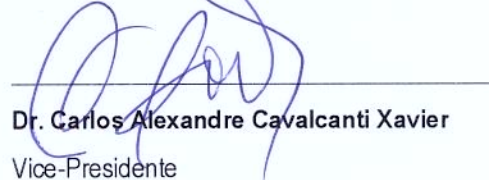


Presidente

PELA CONTRATADA:

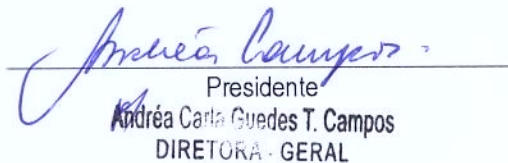
UNIMED NATAL – SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO


Dr. Gley Nogueira Fernandes Gurjão
Presidente

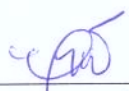

Dr. Carlos Alexandre Cavalcanti Xavier
Vice-Presidente


PELO INTERVENIENTE:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE


Presidente
Andréa Carla Guedes T. Campos
DIRETORA - GERAL

TESTEMUNHAS:


Nome Ana Letícia Faria Viana
CPF nº 019.785.244.42


Nome José Márcio Estach de Carias
CPF nº 27.288.434-04

2/2